

ABRIGO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CERRO AZUL

2026

PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Edson Cordeiro do Nascimento

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josemara da Guia Araújo

ABRIGO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Projeto Político Pedagógico

DIRETOR DO ABRIGO MUNICIPAL

Cesar Kogiski

EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA

Cleonice de Fátima Jaquetti

Simone Oliveira

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

João Paulo Moreira Fernandes

Luana Eduarda de Moura Machado

Magaly Bruna Ramos

Cleonice de Fátima Jaquetti

Simone Oliveira

Rayane Board de Faria Glodis

COLABORAÇÃO

Educadores e Funcionários

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), o Sistema Único de Assistência Social (2005) e o Guia de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) - o qual regulamenta em todo território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social. A partir de diversas discussões sobre a temática em diferentes fóruns regionais, nacionais e internacionais - cabendo destacar as Conferências Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas em 2007, e, em especial, os encontros do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – GT Nacional. Sobretudo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes, à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS, e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, adaptado à realidade e cultura local, o presente documento norteará a organização no município de Cerro Azul, Paraná, sobretudo em hipótese alguma esses parâmetros deverão representar perda da qualidade do serviço de acolhimento atualmente prestado, sendo permitidos arranjos distintos quando apresentarem maior qualidade no atendimento ofertado. Sendo assim, reconhece-se importância de atualização do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional, o qual norteará a oferta do Serviço, desde o planejamento até a execução das atividades dentro do espaço, acompanhando todas as orientações no já mencionado Guia de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009).

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	AS BASES LEGAIS.....	9
2.1	OBJETIVO GERAL.....	12
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
3	HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	12
3.1	RECURSOS FÍSICOS.....	16
3.2	EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS.....	16
4	O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	24
5	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	26
5.1	TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS.....	27
5.2	METODOLOGIA.....	28
5.3	Elaboração do Plano Individual de atendimento.....	30
6	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	33
7	PLANO DE METAS E AÇÕES.....	38

1 INTRODUÇÃO

Ao construirmos o Projeto Político Pedagógico, planejamos o que temos intenção de fazer, realizar, concretizar, uma vez que ele passa a ser uma direção, um rumo para as ações a serem desenvolvidas. Ação intencional, decidida coletivamente e com compromisso, pensando na função social e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, baseada no desenvolvimento integral, na proteção e na formação da cidadania. De acordo com o Guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009):

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a real local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia (ORIENTAÇÃO TÉCNICA, 2009).

É também um instrumento ideológico, político, que visa à gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, organização e do acompanhamento das ações (BETINI, 2005, p. 38). Partindo desta perspectiva, surge à necessidade de estabelecer os princípios, objetivos e estratégias para as atividades diárias do Abrigo Municipal de Cerro Azul, o que de acordo com inciso primeiro do artigo terceiro da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) “são de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. Garantindo ainda, a efetivação dos direitos fundamentais definidos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990).

Ainda sobre a Proteção Especial, consideramos que, conforme a Loas (1993), Artigo 6-A, incluído pela Lei nº 12.435, de 2011:

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 2011).

Por sua vez, ao atualizarmos o Projeto Político Pedagógico, levamos em consideração as transformações ocorridas nos últimos anos, referentes às normatizações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, pois na maioria das situações necessitam de atendimento imediato, uma vez que se encontram em risco decorrentes da perda de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e gênero, desvantagem pessoal resultantes de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas, uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004).

E ainda, de acordo com o ECA (1990), artigo 98 quando os direitos fundamentais reconhecidos são ameaçados ou violados, entram as medidas de proteção:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta (BRASIL, 1990).

A partir de então, da perspectiva do Acesso e a Garantia de Direitos, da esfera educativa da Política Nacional de Assistência Social, da Medida Protetiva de Acolhimento e da Proteção Integral surgiu o Abrigo Municipal de Cerro Azul, atualmente espaço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes marcados por situação violação de direitos, entre eles a falta de acesso às políticas públicas, negligência entre outras situações de risco, por parte da família ou responsável, conforme o que aponta o artigo 101 do ECA (1990):

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, extensivo às famílias, se for o caso, especialmente em caso de vitimização em crime contra a dignidade sexual; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; [...] (BRASIL, 2009;2025).

E para finalizar, entretanto ainda é importante ressaltar, que o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, como aponta o § 1º - , do artigo acima:

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para a colocação em sua família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL, 2009).

Assim, ainda que em caráter provisório, o atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional observará todas as normatizações vigentes quanto à garantia da primazia ao acesso a direitos de crianças e adolescentes, assegurando-lhes absoluta prioridade nas políticas públicas das três esferas federativas. Este documento contempla o histórico do Serviço, seu embasamento legal, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia de funcionamento, processos avaliativos e monitoramento, a fim de orientar a execução das atividades diárias.

2 AS BASES LEGAIS

Primeiramente, como embasamento legal, a Constituição Federal de 1988, que norteará todas as demais legislações, traz em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas [...] (BRASIL, 2010).

Conforme citado acima, a Constituição fortalece o cuidado familiar da criança em primeiro plano, em seguida a sociedade de forma geral e por fim o Estado, somente em último caso, aparecendo o Acolhimento Institucional somente no ECA (1990) como medida de proteção provisória em casos excepcionais e sem implicar na privação de liberdade.

A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) instrumento legal que regulamenta os pressupostos instituídos na Constituição Federal, nos seus Artigos 203 e 204, define e garante o direito à assistência social. Na seguinte perspectiva, as diretrizes da LOAS, a Política Nacional de Assistência Social prevê a construção e implementação de um novo modelo de gestão política, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com serviços, programas, projetos e benefícios que têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, propondo uma gestão compartilhada e co-financiada da política pelas três esferas de governo e pela participação e a mobilização da sociedade civil. Além disso, é importante que todos tomem conhecimento das diretrizes e proposições definidas na nova Política Nacional de Assistência Social, participando de forma efetiva na promoção de leituras, debates e no fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, em todos os seus níveis, buscando, de forma corresponsável, transformar a política em realidade.

Para a óptica de funcionamento dos serviços, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS. Neste caso, como já mencionado

o Serviço de Acolhimento Institucional entra na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os gêneros, com medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, onde as famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção. Sendo os Serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências.

Esses serviços possuem uma matriz padronizada contendo: o nome do serviço, a descrição, os usuários, os objetivos, as provisões (ambientes físicos, recursos materiais, materiais socioeducativos, recursos humanos, trabalho social essencial ao serviço), as aquisições dos usuários (segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário, segurança de desenvolvimento da autonomia de acordo com cada faixa etária).

Desta forma, além da Tipificação (2009) é necessário também normatizar as ações de acordo com documento de referência, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes o qual visa regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. A formulação levou em consideração diversas discussões sobre essa temática, realizadas em diferentes fóruns - regionais, nacionais e internacionais - cabendo destacar as Conferências Estaduais e Nacional de 2007. Conforme os objetivos gerais da Tipificação (2009):

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

E por fim, o mesmo documento Orientação Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) embasa teoricamente o presente Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional do município de Cerro Azul, Paraná, amplamente abordado em relação a dinâmica de funcionamento, planejamento das atividades diárias, período de funcionamento, recursos físicos e humanos, processo de avaliação e monitoramento, registro de informações e acesso às demais políticas públicas de atendimento do município, o caráter provisório, onde a permanência máxima não se prolongará por mais de 18 meses e será reavaliada a cada três meses, conforme legislação específica, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Lei da Adoção, Lei nº 13.509 de 2017 a fim de reduzir o tempo de permanência em serviços de acolhimento institucional, artigo 19, incisos 1º e 2º:

§ 1º — Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º — A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (BRASIL, 2017).

A mesma Lei 13.509/2017 reafirma que o processo de adoção de crianças e adolescentes, apenas se dará quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem ou extensa, a instituição do apadrinhamento afetivo e ampliação de garantias trabalhistas aos adotantes e direito a licença à adoção, equiparando a licença maternidade.

2.1 OBJETIVO GERAL

O Abrigo Municipal tem por objetivo principal acolher em caráter provisório, crianças e adolescentes de zero a 17 anos e 11 meses, de ambos os gêneros, a fim de retirá-los de situações de risco pessoal e social, tais como negligência, maus tratos e diversas formas de exploração (ECA, Art. 87, §3º, 1990).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Instituição de Acolhimento Institucional, o Abrigo Municipal para crianças e adolescentes de zero a 17 anos e onze meses, tem por seus objetivos específicos, conforme estabelecido no Regimento Interno (2022):

- I. Prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar, garantindo o efetivo exercício do direito familiar, viabilizando a reintegração na família nuclear ou extensa da criança e do adolescente;
- II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III. Proteger crianças e adolescentes, incentivando seu desenvolvimento e fortalecimento de vínculos sociais;
- IV. Assegurar espaços de referência para o convívio comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- V. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- VI. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- VII. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- VIII. Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- IX. Evitar, sempre que possível pelo não desmembramento de grupo de irmão;
- X. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- XI. Preparação gradativa para o desligamento;
- XII. Garantir e incentivar a inclusão dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho através de estágios e projetos como Jovem Aprendiz (Aprendiz Cerroazulense);
- XIII. Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 03 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
- XIV. Oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, apoio à saúde e programa educacional;
- XV. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- XVI. Garantia de um atendimento humanizado;
- XVII. Garantia de liberdade de crença e culto religioso;
- XVIII. Respeito à autonomia da criança e do adolescente.

3 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Abrigo Municipal de Cerro Azul, criado em **28 de agosto de 2008** pelo **Decreto 130/2008**, passou por transformações significativas e por um intenso processo de reconstrução de identidade, em função de sua história institucional. Construindo uma identidade consolidada no papel de atuação social e em defesa da convivência das crianças e adolescentes em contexto familiar, sem perder de vista a ênfase na qualidade do atendimento prestado durante o processo de acolhimento.

O Abrigo Municipal de Cerro Azul, antes na modalidade Casa-Lar, foi fundado no ano de 2008 e oficializado, sem um nome específico. Observa-se que a instituição recém-fundada se tratava de um local regido pela lógica anterior ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento, onde ganha nova organização e passa a ser Abrigo Municipal.

Em conformidade com as reivindicações sociais é elaborado no início da década de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da lei 8069. Este novo documento reorganizou a estrutura do atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias por meios de diversas inovações, a saber: a criação de novos órgãos como os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes; reconfiguração das atribuições das Varas de Infância e Juventude; estabelecimento de novas medidas de proteção a estes sujeitos de modo a privilegiar a convivência familiar e realocação da institucionalização como uma das últimas estratégias para enfrentar as violações de direitos, instituição da corresponsabilização das diversas políticas públicas e não apenas a revitimização das famílias (BRASIL, 1990).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) organizaram em conjunto com diversos atores sociais a publicação no ano de 2006 do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, tal documento tornou-se uma referência política, conceitual e estratégica para o alinhamento de serviços e ações tendo como foco a manutenção dos vínculos afetivos de crianças e adolescentes com suas famílias.

No ano de 2009, ocorreu marcos significativos tanto na esfera federal quanto na municipal, sendo que na primeira podemos citar a elaboração pelo CONANDA e CNAS das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e, também, a criação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além da promulgação da lei 12.010 cujo conteúdo alterou alguns parâmetros do ECA (BRASIL, 2009, 2009a, 2009b).

Já em relação ao município de Cerro Azul citamos a promulgação do Decreto 13.195/2009 referente ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (CERRO AZUL, 2009). Ainda em relação ao contexto municipal, neste mesmo ano de 2008, é fundado o Abrigo de Cerro Azul por entender a necessidade de dar respostas às demandas do município em relação a essa medida de proteção de acolhimento institucional.

No ano de 2016, o abrigo municipal de Cerro Azul foi realocado para uma casa no centro da cidade, casa esta que foi cedida pelo Estado do Paraná na modalidade de comodato, localizada na Rua José Przysiada, nº89, esta casa anteriormente era usada pelo fórum, que recebia os juízes de fora.

Em 2017, na Gestão do Prefeito Patrick Magari juntamente com a Primeira-Dama e Secretária de Assistência Social Cynthia Magari, foi criado o Departamento de Proteção Especial, conforme o organograma da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, dando maior suporte aos atendimentos da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, e consequentemente aos atendimentos das crianças e adolescentes institucionalizados, assim como suas respectivas famílias.

No início do ano de 2018 até 2022, uma série de episódios de concretização em adoções, esta instituição vem se destacando no que se refere a concretização da adoção tardia, concluindo 9 adoções. Esse fato teve reconhecimento inclusive a nível nacional e que vale destacar também que só foi possível devido ao empenho da equipe técnica e multidisciplinar da instituição, aliada ao apoio da gestão e às novas estratégias e projetos de incentivo a adoção como os projetos Encontro e A.DOT. Um exemplo disso ocorreu em 2020, com a adoção de irmãos gêmeos de 17 anos, e o caso mais recente ocorreu em 2022 com a adoção de mais um

adolescente de 17 anos, recebendo apoio no desafio de reaprender a viver em família, depois de longos anos institucionalizado.

No ano de 2022 deu-se início a reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) que contou com a participação de todos os envolvidos no contexto do Serviço de Acolhimento Institucional.

Ainda que tenhamos os avanços no processo histórico da instituição, algumas marcas e efeitos da institucionalização permanecem e, diante de um contexto realista de carências de recursos para grandes investimentos, se faz necessário um planejamento amplamente debatido e coerente com as demandas locais. O que pode exemplificar é o abrigo não possuir a infraestrutura que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

O Abrigo Municipal possui um espaço próprio, cedido pelo Judiciário, para uso exclusivo, localizado na Rua José Pryzyada, número 89, Centro. Atualmente instituição de Acolhimento Institucional, Funciona em tempo integral (24 horas), com atendimento ininterrupto, sendo necessário 03 (três) funcionários de plantão no local no período diurno, sendo dois educadores sociais e um serviços gerais. E no período noturno 02 (dois) Educadores sociais. Os educadores/serviços gerais trabalham em Regime de Escala, de 12 horas por 36 horas. Com possibilidade de chamamento de mais educadores sociais nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência ou menores de um ano de idade, priorizando a permanência dos mesmos funcionários, uma vez que compromete o vínculo e a referência estabelecida com os acolhidos a rotatividade e a não estabilidade.

Atualmente a capacidade máxima de atendimento é de 12 crianças e adolescentes. Mantido financeiramente pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e recebe suporte técnico dos profissionais do Departamento de Proteção Especial, seguindo os princípios de:

- I. Preservação dos vínculos familiares, quando possível e recomendado pelo Poder Judiciário;
- II. Integração em família extensa, substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III. Preparação gradativa para o desligamento (REGIMENTO INTERNO, 2022).

3.1 RECURSOS FÍSICOS

A instituição está arquitetada em uma casa de 09 cômodos em alvenaria, sendo dividida em 4 quartos, com capacidade para 12 acolhidos, 1 cozinha, 1 copa, 1 sala de estar, 2 banheiros em uso, sendo um deles com acessibilidade. Na área externa está em construção 1 refeitório e a reforma de 1 lavanderia aberta, iniciada em janeiro de 2026.

3.2 EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente os funcionários são alguns do quadro próprio da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, concursados e contratados, já outros terceirizados, trabalham em regime de escala, de 12 horas a 36 horas. Conforme apontada a necessidade de não ter rotatividade anteriormente no Histórico e Caracterização do Serviço.

Para o desenvolvimento das atividades diárias, a Instituição conta com os seguintes agrupamentos conforme suas funções e/ou contribuições: Coordenador/Diretor, Educadores Sociais e Serviços Gerais.

<i>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS</i>	<i>ATRIBUIÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</i>
- 01 Coordenador/Diretor	Dirigir trabalhos da Instituição, conforme as bases legais, Políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente; atuar junto aos diferentes órgãos vinculados a Instituição na elaboração, acompanhamento, avaliação de suas atividades e projetos, quando solicitado; estabelecer relações com outros Estabelecimentos ou Instituições, a fim de garantir a intercomplementaridade; comunicar a equipe Técnica de Referência qualquer irregularidade de que venha tomar conhecimento, dentro da esfera da Instituição; manter o fluxo de informações entre a Instituição e demais órgãos vinculados; providenciar a manutenção da caixa da água, extintores de incêndio, dedetização do abrigo, bem como a revisão e manutenção do veículo; acompanhamento odontológico e médico de caráter preventivo e sempre que assim necessitar, das crianças e adolescentes acolhidos, observando que seus resultados devem ser fixados em seus prontuários; acompanhamento do acolhimento, assim como o desacolhimento da criança e adolescente no abrigo; no ato do acolhimento, o novo integrante da casa será apresentado às demais crianças e adolescentes, assim como os funcionários; receber do Conselho Tutelar o formulário específico do órgão de garantia de direito e a assinatura com respectivo responsável, juntamente com o termo de entrega, certidão de nascimento, cartão de vacina, RG, CPF, entre outros documentos necessários, em seguida comparecer no Juizado da Vara da Infância e Juventude para retirar a Guia de Acolhimento; preencher a Ficha de Identificação da criança/adolescente junto à instituição; abrir pasta para cada criança/adolescente e manter os dados atualizados, com cópias dos documentos; preencher relatório diário, com as atividades e

	acontecimentos relevantes, bem como os progressos observados manifestos pela criança/adolescente; dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio; oferecer cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança; assim como, não emitir opinião sobre os comportamentos dos familiares da criança (tanto para a própria criança/adolescente, tanto para os demais funcionários); realizar reuniões mensais com as Equipes interdisciplinaridade de Trabalho e sempre que se fizer necessário, visando o planejamento e a avaliação das atividades; informar a equipe técnica os acontecimentos relevantes sobre os comportamentos da criança/adolescente, assim como seus sentimentos expressados; buscar orientação com a equipe técnica sempre que se fizer necessário; verificar a assiduidade dos funcionários, justificando suas faltas, quando for pertinente e de acordo com as normas vigentes do Município; comparecer à todas as atividades ou solenidades oficiais ou que exigirem sua presença, ou nelas fazer-se representar; manter o entrosamento entre as crianças/adolescentes abrigados e funcionários da Instituição, procurando estabelecer respeito mútuo, assim como um ambiente saudável; receber e despachar informações, ofícios, documentos, encaminhando-os aos órgãos e às autoridades competentes e prazo estabelecido; propiciar junto aos funcionários e acolhidos, a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência do abrigo; solicitar capacitação continuada aos funcionários do abrigo; prever e prover todo material de consumo, bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos, vestuários para o seu bom funcionamento e atendimento aos abrigados; recepcionar e controlar as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, quando diretamente ao abrigo ou delegar ao funcionário apto em caso de ausência; participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência e comunicar a Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências; garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços; solicitar avaliação da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros; verificar/realizar inscrição das crianças/adolescentes na Unidade Básica de Saúde do município de Cerro Azul, assim como o cartão SUS; realizar, juntamente com os Educadores, o controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento com a Unidade Básica de Saúde, dos acolhidos; acompanhar, em situação de emergência, as crianças/adolescentes ao hospital mais próximo (em caso extremo, será realizado pelo educador); quando necessário, acompanhamento das crianças/adolescentes em atendimento especializado; hospitais dos grandes centros urbanos (em caso extremo, será alternado pelo educador); quando necessário atendimento especializado para as crianças e adolescentes, solicitar o encaminhamento; providenciar as matrículas escolares, assim como em creche e serviços de convivência; acompanhar juntamente com o educador o desempenho de cada crianças/adolescentes, orientando-os diariamente em suas tarefas escolares, salientando que cabe a orientação/auxílio nas tarefas ao educador; com relação ao reforço escolar, cabe a direção solicitar o encaminhamento ao sistema de ensino; participar das reuniões escolares; estimular
--	--

	juntamente com os educadores, as crianças/adolescentes a realização de pesquisas em bibliotecas e centros culturais, oficinas e arte/educação em espaços comunitários, assistir filmes, peças de teatro, oficinas e outras manifestações artísticas; acompanhar, juntamente com o educador, as crianças/adolescentes nas refeições, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições; estimular, juntamente com o educador, o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; participar dos processos de construção documental da Instituição de Acolhimento, Regimentos, Propostas Pedagógicas, Publicações, dentre outros, de forma a contribuir para o devido funcionamento; articular/encaminhar os acolhidos, respeitando a faixa etária e buscando ofertas de atividades na área de semiprofissionalização e profissionalização, tais como: Matrícula em entidades que ofereçam atendimento complementar ao ensino fundamental; cursos técnicos como: informática, língua estrangeira, recepcionista, auxiliar de escritório, cozinheiro, costureira, ou outros que sejam compatíveis com a idade exigida para cada curso; manter sigilo em relação a história de vida das crianças/adolescentes da instituição de acolhimento; verificar o preenchimento da planilha nutricional da casa, acompanhando os registros das mesmas; salientando que o preenchimento é realizado pela funcionária responsável pela preparo dos alimentos; zelar pelo patrimônio da instituição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim ou qualquer equipamento, visando garantir a segurança das crianças/adolescentes, assim como para os próprios funcionários.
- 08 Educadores sociais	Organizar a rotina da casa, com apoio da direção; recepcionar o acolhimento e o desacolhimento da criança/adolescente no abrigo (em caso excepcional); acolher e tratar afetivamente as crianças/adolescentes; manter atualizada, junto com a direção, a documentação e informações das crianças e adolescentes acolhidos (como atas, acontecimentos relevantes do dia a dia, carteira de vacina, etc.); dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio, não emitindo juízo de valores ou comentários sobre a situação e histórico da criança/adolescente, não discriminar, não ofender; ofertar cuidados em relação à alimentação (se está se alimentando adequadamente), agasalho, higiene, medicação, etc.; orientar e supervisionar, juntamente aos demais profissionais da casa, as atividades das crianças/adolescentes nos afazeres da instituição (ensinando-os a arrumar a cama, separar a roupa suja, tirar o prato da mesa, etc.) respeitando a faixa etária de cada um; articular com a nutricionista e demais funcionários da instituição e elaboração do cardápio; zelar pelo patrimônio da instituição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim ou qualquer equipamento, visando garantir a segurança das crianças/adolescentes, assim como para os próprios funcionários; auxiliar/realizar as atividades domésticas juntamente com o funcionário de serviços gerais, visando à organização da casa e da rotina dos infantes; participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento, cursos de capacitação, etc.; desenvolver atitudes de reflexão e análise crítica em diferentes situações na sua prática, desempenho profissional, instigando as crianças e os adolescentes acolhidos a fazerem o mesmo em relação a participação na Instituições e nos espaços de seu convívio; exercer com eficiência e competência seu trabalho, tomando como referência as técnicas e metodologias reconhecidas pela prática social e pela ética profissional; planejar suas atividades ligadas a Instituição e atendimento as crianças/adolescentes; incentivar a efetivação de direitos e deveres, a fim de que os adolescentes conheçam e façam

	valê-los, para o exercício da cidadania; respeitar a realidade histórica e familiar das crianças acolhidas, auxiliando na construção de novos projetos pessoais, buscando sempre seu bem-estar; propiciar atividades para as crianças e adolescentes, que desenvolvam competências que lhes permitam imagens positivas de si, de seu contexto e da Instituição, integrando-se socialmente, dentre elas: higiene, autonomia, habilidades sociais, cuidados de si e do outro, cooperativismos, entre outras que a equipe de referência e a coordenação julgarem necessário; orientar as crianças e os adolescentes em suas atividades escolares; e em caso de perceber qualquer dificuldade escolar, conversar junto a coordenação para encaminhamento e identificação de possíveis déficits de atenção ou possíveis questões neurológicas, que possam atrapalhar o desenvolvimento escolar dos acolhidos; proceder e atuar com princípios de igualdade, liberdade, promoção da paz, prática da justiça, exercício da tolerância e respeito, sem aceitar ou permitir discriminações em função do sexo, idade, raça, ideologia, credo, origem social e cultural, condições socioeconômicas, nível intelectual, respeitando a multiculturalidade e as atividades pedagógicas; cumprir as orientações da coordenação e dos técnicos em relação aos serviços e atividades na instituição; participar e contribuir ativamente para a dinamização do movimento sociocultural, numa perspectiva de valorização e promoção dos aspectos locais; participar de reuniões técnicas administrativas; participar de promoções e eventos, treinamentos, seminários, cursos de capacitação profissional, além de outras atividades; realizar juntamente com a coordenação, o controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento com a Unidade Básica de Saúde, dos acolhidos; acompanhar, em situações de emergência, as crianças e adolescentes da instituição de acolhimento ao hospital municipal ou em grandes Centros urbanos (caso a coordenação não possa acompanhar ou por necessidade a criança/adolescente poderá ser acompanhada pelo Educador Social); prestar cuidados referentes à medicação das crianças/adolescentes, indicados através de prescrição médica; acompanhar o desempenho de todas as crianças e adolescentes da instituição de acolhimento, orientando-os diariamente em suas tarefas escolares, bem como reforço escolar, solicitando auxílio do sistema de ensino; estimular as crianças/adolescentes da instituição de acolhimento, a participar de pesquisas em bibliotecas e centros culturais, oficinas, arte-educação, espaços comunitários, assistir filmes, peças de teatro, oficinas e outras manifestações artísticas; acompanhar as crianças/adolescentes nas refeições, fortalecendo o respeito, educação e higiene ao alimentar-se; assim como orientar e supervisionar durante a alimentação evitando acidentes (como afogamento, engasgar e outros); contribuir e incentivar a criança/adolescentes o hábito de higiene, organização, respeito, direitos, deveres e democratização; preparar mamadeira, papinhas e alimentos sólidos, cumprindo o horário das refeições; manter a casa organizada e limpa para o bem-estar das crianças/adolescentes; supervisionar as crianças na hora do banho e tomar os cuidados necessários evitando acidentes domésticos; observar alterações físicas e fisiológicas das crianças/adolescente, contribuindo para promoção de saúde e informar a coordenadora da casa das alterações; ofertar cuidados especiais com crianças/adolescentes com necessidades especiais; cuidar e orientar a higiene pessoal das crianças/adolescentes: cortar as unhas, limpar as orelhas, tirar os ftirápteros (piolhos), etc.; fazer curativos, inalação e fazer os registros no prontuário de saúde; controlar a posologia dos medicamentos; auxiliar as crianças e os adolescentes no fortalecimento da
--	--

	autoestima e construção de identidade; respeitar a personalidade e o tempo de cada criança/adolescente no que se refere à expressão da afetividade; manter sigilo em relação à história de vida das crianças/adolescentes da instituição de acolhimento, assim como dos procedimentos institucionais.
- 02 Serviços Gerais	Acolher e tratar afetivamente as crianças/adolescentes; tratar a criança/adolescente pelo nome; dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio; auxiliar nos cuidados básicos, com criança e adolescentes acolhidos; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança e sua família; oferecer cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc; preparar e servir as refeições com higiene, qualidade, organização, de acordo com Guia Alimentar para a População Brasileira, 2014, através de cartaz fixado em local de fácil acesso e visualização, de acordo com a disponibilidade dos alimentos; preparar mamadeira, papinhas e alimentos sólidos, cumprindo horário das refeições, conforme orientação médica, se necessário, em caso de acolhimento de bebês; lavar e esterilizar as mamadeiras cada vez que for utilizado; guardar, adequadamente, os alimentos perecíveis e não perecíveis; participar na elaboração do cardápio; incluir as crianças/adolescentes nos afazeres da instituição, respeitando a faixa etária, seguindo as orientações da equipe técnica; realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos, os vencidos devem ser retirados e comunicado a Coordenação; comunicar a Coordenação quaisquer danos a equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários; solicitar a Coordenação à aquisição de utensílios e equipamentos necessários com antecedência; zelar pelo patrimônio Público; informar a necessidade de compras de produtos e alimentos, buscando os itens recomendados pelo cardápio para preparar as refeições e informar ao Coordenador da Instituição; lavar, secar e organizar as louças, arear os alumínio periodicamente ou quando necessário; limpar diariamente a instituição; realizar faxina com períodos fixos, de acordo com a necessidade; recolher toalhas de rosto e repor por limpas diariamente; repor o material necessário para a higienização das crianças e dos adolescentes; ter bom relacionamento com as crianças, com os adolescentes e demais funcionários; cumprir orientações da coordenação e da equipe técnica em relação aos serviços e atividades na instituição; recolher e separar o lixo diariamente; usar botas, luvas e demais equipamentos de segurança necessários ao desenvolvimento de suas tarefas e zelar pelos pertences da cozinha como um todo; garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços; participar de promoções e eventos, treinamentos, seminários, cursos de capacitação profissional, além de outras atividades; preparar os alimentos necessários e fazer a limpeza de acordo com o turno de serviço, deixando-o em ordem para o próximo turno; guardar em local adequado todo material cortante ou que possa trazer algum tipo de risco para as crianças/adolescentes, para que somente os profissionais tenham acesso; organizar e manter limpa a despensa, onde ficarão guardados os alimentos; seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais. Importante ressaltar que em caso da criança/adolescente relatar situação de violência, por revelação espontânea, os profissionais deverão seguir as orientações descritas na Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Além da equipe que atua direto na Instituição, executando as atividades diárias, o Abrigo Municipal recebe suporte técnico da equipe do Departamento de Proteção Especial, Assistente Social, Psicólogo e Educadora Social, e quando solicitada, da Pedagoga da equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), todos lotados na da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Importante ressaltar que os profissionais não exercem função exclusiva no Abrigo, desta forma não atuam diretamente/frequentemente na Instituição do Serviço de Acolhimento e ainda o profissional de Serviço Social também exerce a função de coordenação do DPE, com sede na Secretaria Municipal de Assistência Social. Aos profissionais competem:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	ATRIBUIÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
- 01 Psicólogo DPE	Trabalhar interdisciplinarmente com os demais profissionais na elaboração e execução de programas, em conformidade com a política de Acolhimento Institucional; Realizar o acompanhamento das famílias das crianças e dos adolescentes, por meio de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, visando à garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e suas famílias; Orientar a coordenação e demais funcionários, sempre que necessário; Prestar atendimento coletivo as crianças e aos adolescentes, e suas respectivas famílias, quando necessário ou solicitado, encaminhando para atendimento individual quando identificada à necessidade; Organizar junto à coordenação, quando solicitado, reunião com os funcionários; Orientar os familiares das crianças/adolescentes da instituição, a participar dos projetos e programas da política de Assistência Social, sempre que se fizer necessário, garantindo a prioridade; Garantir aos familiares, acesso aos serviços do CRAS (sendo os benefícios eventuais; serviços do PAIF e serviço de convivência); sendo garantida a prioridade; Orientar os cuidadores/educadores quanto aos procedimentos comportamentais adequados junto às crianças/adolescentes; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelos órgãos de acompanhamento e fiscalização; Participar de reuniões administrativas quando solicitado; Realizar levantamento de dados para a elaboração do Plano Individual de Acompanhamento-PIA; Acompanhar, junto aos demais funcionários, o cumprimento da execução do Plano Individual de Acompanhamento-PIA; Participar dos processos de construção documental da Instituição de Acolhimento, Regimentos, Propostas Pedagógicas, Publicações, dentre outros, de forma a contribuir para o devido funcionamento; Solicitar apoio de outros profissionais quando necessário; Facilitar a mediação, em parceria com os demais profissionais de referência, no processo de aproximação, fortalecimento e/ou construção do vínculo com a família de origem, extensa ou adotiva; Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoiar o acompanhamento e o suporte no trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores, serviços gerais e coordenação; Preparar a criança/adolescente para o desligamento, em parceria com os demais funcionários da instituição; Fazer busca ativa dos familiares e família extensa; Encaminhar, discutir e planejar conjuntamente com

	outros atores do Serviço de Garantia de Direitos e Rede de Proteção, visando às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Quando identificado à situação da criança/adolescente e verificado a possibilidade de reintegração familiar, comunicar às autoridades Judiciárias; Trabalhar com as famílias (nuclear e extensa), assim como com as crianças/adolescentes para retomarem o vínculo familiar e iniciarem as convivências de aproximação, assim como orientações individual para a família, orientações individuais para a criança/adolescente e orientações do grupo famílias (responsáveis e criança/adolescente acolhido); Realizar acompanhamento das famílias após o desacolhimento; Garantir e incentivar a inclusão do acolhido no mercado de trabalho; Relatar situação de violência, por revelação espontânea, seguindo as orientações descritas na Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência; Seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais e normativas da Instituição.
- 01 Pedagogo (CRAS) Quando solicitado	Contribuir, acompanhar e coordenar o planejamento das ações que serão desenvolvidas na instituição pelos cuidadores/educadores; Desenvolver atividades com a coordenação, cuidadoras/educadores e demais funcionários; Participar de reuniões, juntamente com os demais funcionários; Disponibilizar e contribuir com as cuidadoras/educadores, proporcionando materiais pedagógicos e teóricos às atividades práticas; Trazer novos projetos para serem desenvolvidos dentro e fora da Instituição, de acordo com as especificidades e necessidades dos acolhidos; Contribuir e participar de reuniões pedagógicas dentro da Instituição; Participar de reuniões administrativas; Colaborar na organização e execução dos horários das atividades, dos eventos da Instituição, entre outros; Participar dos processos de construção documental da Instituição de Acolhimento, tais como o Regimento, Proposta Pedagógica, Publicações, dentre outros, de forma a contribuir para o devido funcionamento; Orientar em caso de dificuldades de aprendizagem sobre a procura de ações de reforço escolar do sistema de ensino no município; Sugerir o desenvolvimento de atividades educativas, lúdicas, leitura, música, dança e esportes; Sugerir jornais, livros, filmes e revistas, de acordo com a faixa etária; Orientar os educadores na execução do planejamento das atividades pedagógicas a serem realizadas com as crianças, observando as faixas etárias; Incentivar a inclusão do acolhido no mercado de trabalho; Seguir as orientações nos casos de a criança/adolescente relatar situação de violência, por revelação espontânea, conforme orientações descritas na Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência; Seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais e normativas da Instituição. Assim como, seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais.
- 01 Assistente Social DPE	Realizar o acompanhamento social das famílias das crianças e dos adolescentes, por meio de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos visando à garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e suas famílias; Trabalhar interdisciplinarmente com os demais profissionais na elaboração e execução de programas, em conformidade com a política de Acolhimento Institucional; Orientar a coordenação e demais funcionários, sempre que necessário; Orientar os familiares das crianças/adolescentes da instituição, a participar dos projetos e programas da política de Assistência Social, sempre que se fizer necessário, garantindo a prioridade; Garantir aos familiares e crianças, acesso aos serviços do CRAS (sendo os benefícios eventuais - alimentos, documentação; serviços do

	Programa de Atenção Integral da Família-PAIF e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), garantindo a prioridade; Mediar e auxiliar os cuidadores/educadores quanto aos procedimentos comportamentais adequados junto às crianças/adolescentes; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelos órgãos de acompanhamento e fiscalização; Participar de reuniões administrativas quando solicitado; Fazer busca ativa dos familiares e família extensa; Participar dos processos de construção documental da Instituição de Acolhimento, tais como Regimento, Proposta Pedagógica, Publicações, dentre outros, sempre que possível, conveniente ou solicitado, de forma a contribuir ao devido funcionamento da Instituição; Realizar levantamento de dados para a elaboração do Plano Individual de Acompanhamento - PIA; Acompanhar, junto aos demais funcionários, o cumprimento da execução do Plano Individual de Acompanhamento – PIA; Solicitar apoio de outros profissionais, quando necessário; Facilitar a mediação, em parceria com os demais profissionais de referência, no processo de aproximação, fortalecimento e/ou construção do vínculo com a família de origem, extensa ou adotiva, quando for o caso; Apoiar, acompanhar e dar suporte no trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores, serviços gerais e coordenação; Preparar a criança/adolescente para o desligamento, em parceria com os demais funcionários da instituição; Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de Serviços da Garantia de Direitos, visando às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Verificar a possibilidade de reintegração familiar, comunicando às autoridades Judiciárias; Organizar junto à coordenação, quando solicitado, reunião com os funcionários; Trabalhar com as famílias (nuclear e extensa), assim como, com as crianças/adolescentes para retomarem o vínculo familiar e iniciarem as convivências de aproximação, realizando orientação individual para a família e orientação individual para a criança/adolescente; Prestar atendimento coletivo as crianças e aos adolescentes, e suas respectivas famílias, encaminhando para atendimento individual quando identificada a necessidade; Realizar o acompanhamento das famílias após o desacolhimento; Seguir as orientações descritas na Lei 13.431/2017, em caso de a criança/adolescente relatar situação de violência, o que estabelece o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência; Seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais; Cumprir as disposições do Regimento Interno da Instituição; Seguir as orientações apresentadas em capacitações profissionais e normativas da Instituição.
- Educador Social DPE	Receber e ofertar informações às famílias das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do Abrigo; Acompanhar as convivências de reintegração familiar no DPE; Realizar e atualizar o registro de informações no DPE, referentes a crianças e adolescentes acolhidos; Acompanhar e realizar o suporte das atividades referentes aos sistema de ensino.

Diante dos quadros acima, reforça-se a importância de cada profissional e sua função, principalmente a compreensão destes sobre a sua atribuição dentro do

Serviço de Acolhimento Institucional para a oferta e a execução diária das atividades com as crianças e os adolescentes acolhidos.

4 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Esse serviço é prestado em unidades inseridas na comunidade e deve obrigatoriamente possuir características residenciais. Ou seja, ser um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades dos usuários.

Além disso, essas unidades devem cumprir os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço de acolhimento, promovendo condições de acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade.

O serviço de acolhimento deve favorecer o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, e o mais importante de todos, deverá respeitar os costumes, tradições e a diversidade como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

Conforme já mencionado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na modalidade de Abrigo institucional, o qual é um serviço é semelhante ao de uma residência e deve ser inserido em áreas residenciais. Todavia, não podem ser identificados com placas, a fim de evitar a estigmatização dos acolhidos. O abrigo também deve promover o uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local aos acolhidos.

Reitera-se que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo) tem por finalidade a execução de medida protetiva prevista no art. 101, inciso VII, da Estatuto da Criança e do Adolescente, destinando-se à proteção integral de crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados.

Ressalta-se, contudo, que o acolhimento institucional não se caracteriza como serviço especializado para atendimento de demandas relacionadas a transtornos mentais graves, dependência de álcool e outras drogas, ou adolescentes autores de ato infracional que estejam em cumprimento de medida socioeducativa. Nesses casos, o acompanhamento e tratamento devem ser realizados pela rede específica de saúde e socioeducação, em conformidade com os princípios da intersetorialidade e da especialização dos serviços públicos.

Ademais, a inserção de usuários que demandem cuidados especializados incompatíveis com a natureza e a capacidade operacional do serviço de acolhimento poderá comprometer a segurança, a integridade física e emocional dos demais acolhidos, bem como da equipe técnica e dos cuidadores, contrariando as orientações técnicas para os serviços de acolhimento e o princípio da proteção integral previsto no art. 1º do ECA.

Dessa forma, situações envolvendo transtornos mentais graves com necessidade de acompanhamento especializado, dependência química que exija tratamento específico, ou adolescentes submetidos a medidas socioeducativas em razão da prática de atos infracionais de maior gravidade, tais como violência sexual, tráfico de drogas ou crimes contra a integridade física, devem ser avaliadas e encaminhadas aos serviços competentes da rede de saúde mental, assistência social e sistema socioeducativo, observadas as atribuições legais de cada política pública e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

5 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

As atividades são planejadas de acordo com a rotina de funcionamento da instituição, de acordo com a especificidade de cada faixa etária, período escolar e frequência nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo município (SCFV), o que caracteriza um período de 4 horas na escola e 4 horas nos SCFVs, na faixa etária de 6 a 11 Projeto PIA - Silfredo de Jesus Bestel, 12 a 15 anos Projeto Beija-flor - Integrando o adolescente e 15 a 17 anos Projovem Adoelscente.

Os acolhidos acordam uma hora antes do início do período escolar ou SCFV, para organização e preparação para a saída, de acordo com a faixa etária alguns acompanhados pelo Educador Social ou Coordenador, alimentação do dia nos espaços de segunda a sexta feira, lanche e jantar no Serviço de Acolhimento, conforme sequência de atividades e higiene, fins de semana e feriados alimentação somente na Instituição.

Pautadas nas temáticas de autoestima, resiliência, autonomia, cidadania, superação das experiências de vida, preservação de vínculos familiares e comunitários e habilidades sociais. A partir de situações desafiadoras, estimulando e orientando os acolhidos na construção e na reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas, na família e no território.

As estratégias de proteção, garantem e efetivam o direito à infância, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, quando possível:

Objetivos Específicos	Atividades	Ferramenta
Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	- Atitude receptiva e acolhedora por parte dos funcionários e incentivar e ensinar as crianças e adolescentes que já estão a fazer o mesmo; - Avaliação clínica inicial/exames no dia do acolhimento - Atendimento às necessidades físicas e materiais básicos; - Apresentação dos Combinados da Instituição; - Roda de conversa para informar sobre o acolhimento e apresentação do novo acolhido;	- Treino de Empatia - Roda de conversa com crianças e adolescentes - Abertura de prontuário individualizado - Escuta e registro de relatos em prontuários
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	- Atendimento psicossocial Individual; - Realização de visita domiciliar; - Contato com a família, quando autorizado judicialmente; - Manutenção do direito à convivência comunitária; - Articulação com a rede Socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; - Acompanhamento do desenvolvimento diário; - Avaliação e encaminhamento para atender as necessidades e demandas específicas do acolhido.	- Atendimento psicossocial individual - Relatórios técnicos informativos ao SGDCA - Espaço de escuta - Visita domiciliar - Registro em livro ata

Desligamento gradativo da Criança e do adolescente	- Elaboração do PIA e estudo diagnóstico; - Atendimento e estudo psicossocial familiar; - Articulação com a rede de atendimento; - Audiência concentrada; - atendimentos de preparação para desligamento.	Relatórios com parecer técnico Relatório informativo Ficha de evolução do caso Contato telefônico com a família e visitas, quando autorizado judicialmente Visita Domiciliar para acompanhamento e avaliação
---	---	--

5.1 TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS

Além de organizar a rotina do Serviço, elaborar o planejamento das atividades pedagógicas configura um dos grandes desafios diários. Os acolhidos encontram-se em diferentes ciclos de vida e apresentam diversas trajetórias, o que caracteriza uma peculiaridade diante da execução do planejamento. A partir da heterogeneidade do grupo, opta-se sempre por ações que considerem as especificidades de cada faixa etária e nível de desenvolvimento. Outro fator fundamental a ser considerado são as múltiplas dimensões da vida humana no processo das atividades, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser criança e adolescente, assegurados pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo art. 16 do ECA. Dessa forma, as propostas pedagógicas buscam garantir não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a construção de vínculos, o protagonismo e o respeito às fases de desenvolvimento de cada sujeito.

De acordo com a frequência escolar, a prioridade no ingresso nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cronograma de atividades fica restrito em alguns momentos do período da noite, fins de semanas e feriados, considerando também a necessidade do brincar livre e protegido, direito garantido na infância.

5.2 METODOLOGIA

O Planejamento é o ponto de partida, ao planejar as ações a serem executadas garante-se efetividade das ações, desta forma é necessário buscar subsídios para formalizar as escolhas de trabalho. Sendo assim, duas tendências pedagógicas embasam metodologicamente o planejamento do Serviço de Acolhimento Institucional: a Pedagogia Problematicadora de Paulo Freire e a Pesquisa-ação. Segundo o Caderno de Orientação Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2017):

Ao detalhar a primeira, ainda que brevemente, o destaque é feito para o diálogo e para a condição própria do ser humano, de ser inacabado, de estar historicamente em processo de mudança e de recriação. Assim, busca-se a superação de entendimentos ou manifestações que apontam que a vida é estática, de que não há nada que se possa fazer ou de que há uma força-externa que interdita ou dirige a ação das pessoas.

E ainda, a segunda abordagem:

A Pesquisa-ação é uma abordagem sugerida para melhor conhecimento da realidade, visto que um de seus princípios é justamente o envolvimento direto de todas as pessoas no processo de interrogar e elucidar assuntos que são coletivamente pesquisados. A perspectiva é também a de reconhecer que a família, grupo e a comunidade conhecem as situações que estão vivendo, logo, é necessário criar condições para que esses saberes possam ser manifestados e acrescidos de outros conhecimentos de natureza distinta como os saberes advindos da experiência profissional e das leituras teóricas (BRASIL,2017).

Além das temáticas também são levadas em consideração temas pertinentes ao grupo, que façam sentido, mais especificamente a partir de Temas Geradores, problemáticas ou outros assuntos de interesse em comum a todos que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional

Orientados pela ética, responsabilidade de produção coletiva e reafirmando que a finalidade das atividades serão sempre o engajamento e a participação a partir de práticas democráticas e inclusivas, interdisciplinares viabilizando a prevenção de vulnerabilidade, riscos sociais, promovendo a sempre a reflexão, o reconhecimento, a transformação, a superação de dificuldades utilizando primeiramente a convivência, em seguida o estabelecimento e restabelecimento de vínculos, quando possível, e por fim a priorização das relações de afetividade.

É fato que conflitos irão surgir, pontos de vistas diferentes, práticas cotidianas divergentes, onde se faz necessário mediação, considerar outros pontos de vista,

propor acordos e alterações de atitudes, parcialidade e respeito mútuo. Este último é uma oportunidade para a redução de riscos e proteção.

E por fim, a capacidade de se colocar no lugar do outro, de reconhecer a importância do outro no grupo, conforme Freire (1982) “não posso pensar pelos outros nem para os outros, nem sem os outros”, levando em conta que as atividades possíveis são:

[...] sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras (BRASIL, 2017).

Também poderão ser realizados jogos cooperativos e jogos democráticos, propiciar experiências de reconhecimento e dominar suas emoções nas situações vividas, reconhecer e admirar a diferença, refletir e tomar decisões coletivas e dar consequência às escolhas feitas. Conforme as temáticas já mencionadas, segue os encaminhamentos metodológicos para as atividades a serem desenvolvidas dentro do Serviço:

1. **Acolhida** – acolhimento e boas vindas com dinâmica breve, jogo ou algo do gênero, a partir de recursos lúdicos que envolvam e movimento corporal, canta, brincadeiras tradicionais ou leitura.
2. **Atividade Principal** – ação prevista para um determinado momento do dia, que pode ser precedida da apresentação de seus objetivos e/ou explicação sobre a atividade em si.
3. **Fechamento das atividades** – dinâmica que envolva reflexões e discussões que se conectem aos objetivos das atividades.

No momento do planejamento, é sempre importante ressaltar também, a participação dos acolhidos no Serviço, suas demandas e necessidades, atuação e especificidades de acordo com cada faixa etária. A fim de que sejam participantes ativos destes processos de construção e reconstrução.

Nas rodas de conversa também poderão ser inseridas temáticas referentes a agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção, profissionalização, autocuidado, autocontrole, autoestima, bullying e cyberbullying, o uso seguro das tecnologias, desligamento por maioridade, entre outras.

5.3 ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

O Abrigo Municipal segue as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantias de direitos existentes em nosso país.

De acordo com os princípios e valores da instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposta pelo Serviço; atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento da cada criança e adolescente para a manutenção das informações no prontuário individual; preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente; fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento integral; inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia; atuação com o Sistema de Garantia de Direitos; e por fim, desligamento gradativo desde a chegada da criança e do adolescente.

O principal instrumento de trabalho no Serviço de acolhimento é a elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA, o qual consiste no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalização, saúde mental e física. Elaborado também um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substituta.

Diante disso, a equipe técnica realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e seus contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- visitas domiciliar com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento de vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local de acordo com as demandas identificadas;
- articulação no âmbito do SUAS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para a identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substituta.

Ao longo do período de acolhimento, o PIA será constantemente atualizado pela equipe técnica, conforme evolução das demandas específicas de cada criança e/ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento Institucional, juntamente com a direção e educadores sociais.

6 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento serão realizados regularmente por meio das interações diárias entre educadores sociais, acolhidos e demais profissionais durante os atendimentos e orientações técnicas. Acompanhamento registrado no livro de relatório diário da instituição, o qual visa verificar a evolução e as conquistas dos acolhidos desde o primeiro contato até a etapa do pós-acolhimento.

Diante da superação da situação de risco que motivou o acolhimento, os técnicos de referência, em conjunto com os educadores sociais e a direção, deverão informar as demais equipes e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Essa avaliação deve ser registrada no documento técnico do acolhido, onde constam as situações vivenciadas, o que possibilita um acompanhamento mais efetivo e favorece a organização do serviço, detalhando os avanços e as dificuldades enfrentadas ao longo do processo.

O monitoramento das conquistas e necessidades integra o planejamento do serviço, permitindo a revisão de procedimentos e a adoção de novas estratégias para contemplar as demandas dos acolhidos e efetivar sua proteção. Um dos objetivos centrais é reconhecer a necessidade de mudanças que aperfeiçoem a oferta do serviço e qualifiquem o atendimento, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida.

Avaliar, portanto, tem o propósito de nortear o planejamento, intervir e aprimorar a prática de serviço. A avaliação promove a aprendizagem, no qual os acolhidos, principalmente, juntamente com a equipe, têm a oportunidade de se autoavaliarem e reconhecerem seus progressos. Processo esse, cumulativo e contínuo, com acompanhamento sistemático e registro formal dos dados obtidos.

O processo avaliativo não se restringe às atividades desenvolvidas, mas abrange as atitudes, o interesse, a participação e a compreensão da realidade por parte dos acolhidos. Devem ser estimuladas discussões que exercitem a capacidade de estabelecer relação entre o aprendido e o vivido. A intervenção nessa realidade será constante, visto que há o compromisso de propor soluções e possibilidades para a transformação social. Aspecto que serve como parâmetro e

critério fundamental para a avaliação. Nessa etapa, ressalta-se que a avaliação do educador é indispensável para propor modificações que visem ao crescimento contínuo dos acolhidos, da instituição como espaço de proteção (BRASIL, 2017).

7 PLANO DE METAS E AÇÕES

Mesmo com todas as melhorias já realizadas ao longo dos anos no espaço do Abrigo Municipal, compreende-se que ainda há muito por fazer, a seguir propostas de possíveis melhoria, em escala de urgência, semanalmente, mensalmente, anualmente e para o período de 2026 a 2030:

Áreas	Metas	Ações	Parcerias	Período
Estrutura Física: entorno, prédio e funcionamento	- Dividir os acolhidos por faixa etária de desenvolvimento, crianças e adolescentes.	- Buscar parcerias/convênios para outros espaços de acolhimento institucional destinado adolescentes para separar as faixas etárias (0 a 11 anos e 12 a 18 anos).	- Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social - Direção - Equipe técnica	2026/2030
	- Implementação de um sistema de cadastro de crianças e adolescentes acolhidos	- Cadastro e atualização dos Planos Individuais de Acolhimento	- Equipe Técnica - Educadores - Acolhidos - Rede de Proteção	Semestralmente Trimestralmente
Estrutura de Recursos Humanos: educadores sociais e pedagogo	- Capacitação contínua para o quadro de funcionários do Serviço: direção, educadores sociais, serviços gerais e equipe técnica.	- Oferecer ao diretor, educadores sociais e serviços gerais diversas capacitações ao longo do ano, para garantir a melhoria das atribuições e a qualidade da oferta dos serviços;	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal	Semestralmente
	- Capacitação inicial para os profissionais que iniciarão no quadro do Serviço: direção, educadores sociais, serviços gerais e equipe técnica.	- Oferecer ao diretor, educadores sociais e serviços capacitação inicial para o ingresso no Serviço;	- Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal	Frequente
	- Contratação do profissional de pedagogia para compor a equipe do abrigo	- Acompanhar os acolhidos nas atividades do sistema de ensino e reforço escolar; - Orientar e planejar as atividades temáticas dentro da instituição;	- Prefeitura Municipal - Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2030

		- Realizar os registros nos prontuários de acordo com a evolução dos acolhidos; - Desenvolver projetos relacionados à aprendizagem dentro do espaço de acolhimento; - Atualização e produção de documentos relacionados ao funcionamento da Instituição (calendário, ppp, planejamento, regimento interno, entre outros).		
Estrutura de Ensino e Aprendizagem: atividades	- Melhorar a leitura e a escrita dos acolhidos;	- Verificar a oferta de reforço escolar nos sistemas de ensino do município, de acordo com cada faixa etária	- Secretária Municipal de Educação - Equipe Técnica - Direção	2026/2030
	- Inserir os adolescentes em cursos profissionalizantes, programas de aprendizagens e afins de acordo com a faixa etária.	- Verificar a possibilidade de inserção de cursos profissionalizantes, programas de aprendizagens e afins de acordo com a faixa etária do adolescente.	- Secretária Municipal de Educação - Equipe Técnica - Direção	2026/2030
Estrutura Didática e educativa: materiais permanentes	- Reestruturação e aquisição de materiais permanentes para as atividades.	- Levantamento dos materiais existentes no Serviço e sua condição de uso; - Levantamento e relação dos materiais necessários para aquisição;	- Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2030
	- Complementação da compra de materiais permanentes para o desenvolvimento do Serviço.	- Aquisição de armários com chaves para uso individual de educadores e usuários do Serviço	- Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026/2030
Estrutura Didática e educativa: materiais de consumo	- Reestruturação e aquisição de materiais de consumo para as atividades.	- Levantamento dos materiais existentes no Serviço e condições de uso; - Levantamento e relação dos materiais necessários para aquisição; - Aquisição de materiais de papelaria, como folha de Sulfite A4,	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social Direção Educadores e funcionários Acolhidos	2026/2030

		folhas papel cartão, de cores diversas, cartolinas coloridas, lápis de cor, giz de cera, canetinha colorida, massa de modelar, palitos de picolé, palitos de churrasco, folha de seda, bastão de cola, bastão de cola p/ pistola de cola quente, entre outros.		
	- Acompanhar o uso de material para que não tenha desperdícios.	- Criar mecanismos e acompanhar diariamente o uso dos materiais utilizados, sensibilizando para o uso consciente; - Criar mecanismos de controle de compra de material, incentivando o consumo consciente de papel e o uso planejado e equilibrado de demais produtos.	Direção Educadores e funcionários Acolhidos	PERMANENTE
	- Seguir o Guia Alimentar para a População Brasileira para a preparação das refeições	- Reestruturação da alimentação dentro do Serviço de Acolhimento, conforme o Guia; - Propor e implementar projetos de alimentação saudável, a partir de uma dieta balanceada.	- Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social - Direção do Serviço - Nutricionista	2026/2030

REFERÊNCIAS

BETINI, Geraldo Antônio. **A Construção do Projeto Político-Pedagógico da escola**. EDUC@ção - Rev. Ped. - UNIPINHAL – Esp. Sto. do Pinhal – SP, v.01, n. 03, jan./dez. 2005

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 12 jun.2026.

_____. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Complementar para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. Coordenação e organização: Thelma Alves de Oliveira, Aline Pedrosa Fioravante, Juliana Biazze Feitosa e Ana Chirstina Brito Lopes – Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010.

_____. Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 7 dez.1993. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2026.

_____. **Política nacional de Assistência Social/2004**. Brasília, novembro de 2005. Reimpresso em maio de 2014.

_____. **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2009. Reimpressão em 2014.

_____. **Guia de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo (SP): Paz e Terra; 2005.

FRIEDMANN, A. **Brincar: crescer e aprender**. São Paulo: Moderna, 1996.

GOHN, Maria da Gloria. **Educação não formal e cultura política: impactos sobre o Associativismo do terceiro setor**. 2ed. São Paulo, Cortez, 2001.

_____. Maria da Gloria. **Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan/mar.2006.